



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Gisele Hillal da Rosa	Matrícula SIAPE: 2068533
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	Lotação: VG / VG-CAE
Nível pretendido: RSC-V — RSC-PCCTAE-V	

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar a trajetória funcional, os saberes, as competências e as experiências profissionais desenvolvidos pela servidora, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE, Nível V.

Desde seu ingresso no IFSul, em 2013, a servidora tem desenvolvido atividades relacionadas à Política de Assistência Estudantil, com atuação em diferentes unidades e instâncias institucionais, abrangendo o Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, o Câmpus Pelotas e a Reitoria.

Sua trajetória compreende experiências na gestão e execução de políticas públicas educacionais, participação em comissões, núcleos e grupos de trabalho, exercício de função gratificada de coordenação, fiscalização de contratos administrativos, supervisão de estágio, colaboração em projetos institucionais e elaboração e reformulação de instrumentos técnicos e normativos da Assistência Estudantil.

Destacam-se, nesse percurso, as contribuições para a organização e o aperfeiçoamento dos procedimentos institucionais, a participação em iniciativas voltadas à acessibilidade, à permanência e ao êxito estudantil, bem como a atuação no Projeto de Ensino Busca Ativa — IFSul, desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino.

A formação acadêmica complementar e a participação em atividades de capacitação, estudos e produção de conhecimento também contribuíram para o desenvolvimento de competências nas áreas de gestão pública, Serviço Social, direitos sociais, políticas públicas, Direito e proteção social, ampliando os fundamentos técnicos e metodológicos aplicados ao exercício profissional.

As atividades apresentadas demonstram experiências construídas por meio da articulação entre conhecimentos teóricos, práticas profissionais, responsabilidades administrativas e participação em processos institucionais de natureza técnica, educativa e social.

O memorial encontra-se organizado conforme os requisitos previstos no art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, observados os critérios específicos de avaliação e a regulamentação institucional aplicável, com identificação das atividades desenvolvidas e dos respectivos documentos comprobatórios.

Busca-se demonstrar, mediante as evidências apresentadas, a aquisição, o desenvolvimento e a aplicação de saberes e competências no exercício das atribuições profissionais, bem como as contribuições da servidora para a organização, a execução e o aperfeiçoamento das atividades institucionais do IFSul.

Dessa forma, submete-se o conjunto documental à apreciação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE, para avaliação do enquadramento das experiências declaradas e do atendimento aos requisitos necessários à concessão do RSC-PCCTAE Nível V.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Comissões e Representações

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

- Designação como representante suplente do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça na Câmara de Assistência Estudantil do Instituto Federal Sul-rio-grandense (Órgão Colegiado do IFSUL), conforme Portaria nº 429/2015, de 27 de fevereiro de 2015.



I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Grupo de trabalho Napne campus Pelotas. Portaria nº 1.406/2021.
- Participação como membro de comissão institucional constituída pela Portaria nº 1070/2018 do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), destinada à instituição do Programa Institucional de Caráter Contínuo de Prevenção ao Uso Indevido de Alcool e Outras Drogas (ATOD/IFSul).
- Participação como membro de comissão institucional constituída pela Portaria nº 495/2015, de 5 de março de 2015, destinada ao estudo e à definição do modelo de concessão e funcionamento do novo refeitório/restaurante do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul). A comissão foi instituída para avaliar o sistema de funcionamento das refeições, as condições de exploração do espaço físico e a possibilidade de incorporação dos serviços de cantina, com previsão de elaboração de relatório conclusivo. Documento comprobatório: Portaria nº 495/2015 — Comissão de Planejamento do Refeitório/Restaurante do CaVG, com identificação da servidora como integrante da comissão.
- Participação como membro do grupo de trabalho institucional responsável pela revisão do Regulamento da Política de Assistência Estudantil (PAE/2015) do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Documento comprobatório: Portaria nº 1263/2015, que ratifica a designação dos integrantes do grupo de trabalho e identifica nominalmente a servidora, o objeto da atividade e o período de atuação.
- Participação em comissão formalmente instituída, Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas NAPNE. Portaria nº 305/2023.
- Participação em comissão formalmente instituída, a Comissão de Permanência e Êxito. Portaria nº 968/2023 — Comissão de Permanência e Êxito.

5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- Portaria 422/2022 Designação para banca examinadora. Participação como integrante de banca examinadora do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Câmpus Pelotas, conforme designação institucional, no desenvolvimento de atividades relacionadas à organização e execução de processo seletivo. Documento comprobatório: Portaria de designação da Banca Examinadora do IFSul — Câmpus Pelotas.

9. Representação legal da instituição ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação, ou junto a qualquer outra entidade pública

- Representação legal de responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação, ou junto ao Conselho profissional CRESS RS para o mandato de 15/05/2014 a 15/05/2017.

II - Projetos Institucionais

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

2. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

- Certificação de participação como colaboradora no Projeto de Ensino Busca Ativa IFSul, desenvolvido no âmbito do Edital de Projetos de Ensino nº 04/2023 - PROEN/IFSul, registrado sob o Processo nº 23163.003315.2023-46.

4. Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais

- Plano de Trabalho da Cooperação Técnica com a Reitoria.
- Termo de cooperação técnica no período de 01/09/2023 a 31/08/2025. Conforme termo anexo.

5. Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão

- Atuação em atividades de supervisão de estágio não obrigatório na área do Serviço Social. Documento comprobatório: Documentação institucional de supervisão de estágio, com identificação da servidora e do período correspondente.

6. Participação em atividades de produção/reformulação de material acessível, técnico de referência (manuais, roteiros técnicos) e projeto político-pedagógico

- Participação como colaboradora na elaboração e reformulação do Regulamento dos Benefícios da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), instrumento técnico-normativo destinado à organização, padronização e orientação dos procedimentos institucionais relacionados à concessão e ao acompanhamento dos benefícios da Assistência Estudantil. Documento comprobatório: Regulamento dos Benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul, com identificação da servidora como colaboradora na elaboração ou reformulação do documento.

7. Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos

- Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos como convidada banca TCC do curso de graduação em Serviço Social.



II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

9. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira

- Participação como membro do Grupo de Estudos em Direito Constitucional e Direitos Humanos, promovido pelo Curso de Direito da Universidade Católica de Pelotas (UCPel), no período de fevereiro a dezembro de 2018, com carga horária total de 40 horas. Declaro que esta atividade de formação não foi utilizada para fins de Incentivo à Qualificação (IQ), nem para aceleração da promoção na carreira.
- Participação, na condição de aluna especial, na disciplina Instituições Políticas Brasileiras, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política — Mestrado Acadêmico da Universidade Federal de Pelotas (UFPe), na área de concentração Democracia e Processos Políticos, durante o primeiro semestre de 2014. A atividade de formação acadêmica, com carga horária de 68 horas. Declaro que a formação não foi utilizada para aceleração da promoção na carreira ou utilizada para fins de IQ.
- Participação, na condição de aluna especial, na disciplina Políticas Públicas, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política — Mestrado Acadêmico da Universidade Federal de Pelotas (UFPe), na área de concentração Democracia e Processos Políticos, durante o primeiro semestre de 2014. A atividade de formação acadêmica, com carga horária de 68 horas. Declaro que a formação não foi utilizada para aceleração da promoção na carreira ou utilizada para fins de IQ.

11. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso (carga horária mínima de 10h)

- A XII Semana Acadêmica de Direito da UCPEL, realizada de 7 a 11 de maio de 2018, possui certificado de participação como ouvinte, com 50 horas de carga horária.
- III Encontro direito tributário 10 horas
- Participação em Simpósio Pós estruturalismo e teoria social 20hs.
- Capacitação com certificação de participação: Gestão e fiscalização de contratos administrativos. Carga horária 24 horas.
- Participação em capacitação, oficina, com carga horária de 60 horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.

IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

- Portarias 1357/2014 e 1986/2014 Designação de fiscal de contratos

V - Funções de Direção/Assessoramento

V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

- Exercício de função gratificada no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme designação institucional. Documentos comprobatórios: Declaração de cargos e funções comissionadas e portarias de designação e dispensa para funções gratificadas.

6. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente — substituto

- Portarias 2347/2015 e 2230/2015 de substituição FG1

VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não esteja sendo utilizado para percepção do atual nível de Incentivo à Qualificação - IQ

- Certificado de conclusão do curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, pós-graduação lato sensu, pela Universidade Federal de Pelotas (UFPe), constituindo formação acadêmica superior à exigida para ingresso no cargo de Assistente Social. Declaração: A especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional não está sendo utilizada para percepção do atual Incentivo à Qualificação (IQ), benefício concedido com fundamento na especialização em Sociedade, Política e Desenvolvimento Regional, vinculado ao curso de Pós graduação em Sociologia e Política, também realizada na Universidade Federal de Pelotas (UFPe).

10. Autoria ou co-autoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico

- Coautoria do capítulo "O trabalho realizado com catadores de resíduos sólidos a partir do acompanhamento da INTECOOP/UCPEL em Pelotas/RS" e do capítulo "O ciclo de mercado de atravessadores e catadores na cidade de Pelotas a partir de uma pesquisa diagnóstica", publicado na obra coletiva Galpões de Reciclagem e a Universidade, organizada por Fernando Freitas Fuão e Eduardo Rocha, editada pela Universidade Federal de Pelotas (UFPe), em 2008, ISBN 978-85-7192-376-8. Documento comprobatório: Capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo, identificado na página 145 e na página 157 da publicação, com indicação expressa da coautoria de Gisele Hillal.



VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

12. Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado

- Produção de trabalho científico intitulado “O impacto do neoliberalismo no Regime Geral de Previdência Social brasileiro: uma análise da promulgação da Constituição Federal de 1988 à conjuntura atual”, de autoria de Gisele Hillal da Rosa, elaborado em 2020, no âmbito do Curso de Direito da Universidade Católica de Pelotas (UCPel). A produção apresenta conhecimentos técnico-científicos relacionados ao Direito Previdenciário, às políticas públicas e à proteção social, áreas diretamente relacionadas à formação e à atuação profissional no Serviço Social. Documento comprobatório: Trabalho de Conclusão de Curso de Direito, de autoria da servidora, apresentado à Universidade Católica de Pelotas em 2020. Observação: o diploma de Direito não está sendo utilizado para pontuação em nenhum outro critério do RSC-PCCTAE V.

CONCLUSÃO DO SERVIDOR

As experiências e atividades apresentadas neste Memorial Descritivo evidenciam uma trajetória profissional caracterizada pelo desenvolvimento continuado de saberes e competências no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, especialmente nas áreas de Assistência Estudantil, gestão pública, políticas educacionais, acessibilidade, permanência estudantil e responsabilidades técnico-administrativas.

A participação em comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados, o exercício de função gratificada de coordenação, a fiscalização de contratos administrativos, a supervisão de estágio profissional, a atuação em projetos institucionais e a contribuição para a produção de instrumentos técnicos e normativos, demonstram o desenvolvimento de conhecimentos aplicados a diferentes processos de trabalho institucional.

A formação acadêmica complementar, as atividades de capacitação e a produção de conhecimento ampliaram os fundamentos teóricos e metodológicos da atuação profissional, contribuindo para a qualificação das atividades desenvolvidas no serviço público federal.

As experiências encontram-se individualizadas por requisito legal, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, observada a correspondência entre as atividades declaradas e os critérios específicos estabelecidos na regulamentação do RSC-PCCTAE.

Diante do exposto, considerando o conjunto das experiências profissionais, das competências desenvolvidas e da documentação apresentada, requeiro à Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE do IF Sul a análise e o reconhecimento das atividades declaradas, com vistas à concessão do RSC-PCCTAE Nível V, nos termos da legislação e da regulamentação institucional aplicáveis.

À vista das informações apresentadas, totalizo 102,50 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

PELOTAS – RS, 26 de Outubro de 2026.

Gisele Hillal da Rosa

Matrícula SIAPE: 2068533

Assinatura eletrônica (SHA-256): 623a19cafb5056d9734bcddf95f2c17ea0e5cb59b72d47a50ecad5cd3ad1327e